



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO FINANCEIRA - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO FINANCEIRA nº 15 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 23.440,00 (Vintee três mil e quatrocentos e quarenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução nº 020 de 30 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica o Diretor Executivo autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 23.440,00 (Vinte e três mil e quatrocentos e quarenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - CONS.P.INTERF. SAUDE IRECÊ

2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consorcio

3.3.90.35.00 / 0020 - Servicos de Consultoria	6.000,00
3.3.90.39.00 / 0020 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.440,00
Total por Ação:	13.440,00

2.002 - Manunt. das Atividades Policlínica e Transporte Micro Onibus

3.3.90.30.00 / 0021 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 23.440,00

Total Suplementado: 23.440,00

Art 2º. - Para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/outotalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320/64:

Dotações Anuladas

0101 - CONS.P.INTERF. SAUDE IRECÊ

2.01 - Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consorcio

3.3.90.92.00 / 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores	13.440,00
Total por Ação:	13.440,00

2.02 - Manunt. das Atividades Policlínica e Transporte Micro Onibus



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO FINANCEIRA - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 0021 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.440,00
Total Anulado:	23.440,00

Art. 3º - Fica o Diretor Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ,
Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2022.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PRESIDENTE